# LEI ORDINÁRIA Nº 1.915, DE 05 de JULHO DE 2016.

**ALTERA A LEI Nº1. 910, DE 21 DE JUNHO DE 2016 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM A TÍTULO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO TOMASELLI**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art.1º.** O §3º do artigo 1º da Lei nº 1.910, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **§3º**. O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de 03(três) espargidores de pimenta e 01(um) KIT SPARK (equipamento eletroincapacitante) e 01 carabina CTT.40 para equipar os PPMM que atuam em Rio dos Cedros.

**Art.2º**. As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

**Art.3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, 05 de julho de 2016.

***FERNANDO TOMASELLI***
***Prefeito de Rio dos Cedros***

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 05 de julho de 2016.

**Margaret Silvia Gretter**
Diretora de Gabinete